



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.468, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 96.999,18 (Noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais com dezoito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para realização de eventos esportivos e diversos torneios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.019	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas.	0001	610	R\$ 8.527,21
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Realização e Apoio aos Eventos Esportivos.	0001	612	R\$ 60.471,97
2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	616	R\$ 28.000,00
Total R\$ 96.999,18					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 30.000,00
2.020	3.3.90.31.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	0001	615	R\$ 20.471,97
2.020	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	616	R\$ 46.527,21
Total R\$ 96.999,18					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 12 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br